

**ANAC aprova reajuste tarifário aeroportuário do Galeão e de Confins, em 19.05.23**

Conforme notícia do dia 15, postada no seu site, a ANAC divulgou a publicação no Diário Oficial da União (DOU) do dia 15 das Portarias nº 11.295 e 11.299, que reajustam as tarifas aeroportuárias dos aeroportos do Galeão, no Rio de Janeiro, e de Confins, em Minas Gerais.

Os novos valores só poderão ser praticados 30 dias após a divulgação pelas concessionárias responsáveis pelos terminais.

Os reajustes estão previstos nos contratos de concessão como mecanismo de atualização monetária e tem como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido nos contratos.

Os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 5,0% para o aeroporto do Galeão e em 4,8% para o de Confins. Os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas de ambos os aeroportos foram reajustados em 4,2%.

Os reajustes foram aplicados sobre os tetos estabelecidos pela Portaria nº 9.759, de 17/11/2022 e Decisão 593, de 29/12/2022, para Galeão e Portaria nº 9.765, de 17/11/2022, para Confins, considerando a inflação acumulada entre abril de 2022 e 2023, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do IBGE, observada no período.

As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pelas companhias aéreas, pelo operador da aeronave ou pelo passageiro. Os valores correspondem aos procedimentos de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária aos passageiros.

Portaria nº 11.295/SRA, de 12/05/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15/05/2023 (seção 1, pág. 72 e 73) – de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ (GIG/SBGL):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-11295>

**Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	157,64	226,87
DE 1 ATÉ 2	157,64	226,87
DE 2 ATÉ 4	191,38	399,32
DE 4 ATÉ 6	387,16	803,13
DE 6 ATÉ 12	504,24	1.057,21
DE 12 ATÉ 24	1.145,33	2.386,72
DE 24 ATÉ 48	2.939,05	5.358,77
DE 48 ATÉ 100	3.479,07	7.278,12
DE 100 ATÉ 200	5.678,33	12.096,94
DE 200 ATÉ 300	8.964,03	19.252,53
MAIS DE 300	14.982,22	31.871,29

**Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	26,07	24,51
DE 1 ATÉ 2	26,07	24,51
DE 2 ATÉ 4	26,07	24,51
DE 4 ATÉ 6	26,07	29,49
DE 6 ATÉ 12	26,07	49,01
DE 12 ATÉ 24	37,84	98,45
DE 24 ATÉ 48	75,85	191,99
DE 48 ATÉ 100	125,58	319,44
DE 100 ATÉ 200	284,49	722,82
DE 200 ATÉ 300	496,02	1.264,17
MAIS DE 300	721,27	1.839,49

**Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,72	1,57
DE 1 ATÉ 2	1,72	1,57
DE 2 ATÉ 4	1,72	3,18
DE 4 ATÉ 6	2,25	5,65
DE 6 ATÉ 12	3,86	9,75
DE 12 ATÉ 24	7,56	19,28
DE 24 ATÉ 48	15,11	38,34
DE 48 ATÉ 100	25,10	63,98
DE 100 ATÉ 200	56,83	145,18
DE 200 ATÉ 300	99,24	253,20
MAIS DE 300	144,21	368,90

Portaria nº 11.299/SRA, de 12/05/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15/05/2023 (seção 1, pág. 74) – de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Confins (CNF/SBCF):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-11299>

**Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	155,82	224,26
DE 1 ATÉ 2	155,82	224,26
DE 2 ATÉ 4	189,18	394,72
DE 4 ATÉ 6	382,70	793,87
DE 6 ATÉ 12	498,44	1.045,04
DE 12 ATÉ 24	1.132,14	2.359,23
DE 24 ATÉ 48	2.905,20	5.297,05
DE 48 ATÉ 100	3.439,00	7.194,29
DE 100 ATÉ 200	5.612,92	11.957,61
DE 200 ATÉ 300	8.860,79	19.030,78
MAIS DE 300	14.809,66	31.504,21

**Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	25,77	24,23
DE 1 ATÉ 2	25,77	24,23
DE 2 ATÉ 4	25,77	24,23
DE 4 ATÉ 6	25,77	29,15
DE 6 ATÉ 12	25,77	48,45
DE 12 ATÉ 24	37,40	97,32
DE 24 ATÉ 48	74,98	189,78
DE 48 ATÉ 100	124,13	315,76
DE 100 ATÉ 200	281,21	714,50
DE 200 ATÉ 300	490,31	1.249,61
MAIS DE 300	712,96	1.818,30

**Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)**

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,70	1,56
DE 1 ATÉ 2	1,70	1,56
DE 2 ATÉ 4	1,70	3,15
DE 4 ATÉ 6	2,23	5,59
DE 6 ATÉ 12	3,82	9,63
DE 12 ATÉ 24	7,48	19,05
DE 24 ATÉ 48	14,94	37,90
DE 48 ATÉ 100	24,82	63,24
DE 100 ATÉ 200	56,17	143,50
DE 200 ATÉ 300	98,10	250,28
MAIS DE 300	142,55	364,65